



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - COVID-19**

PARECER CONCLUSIVO

Em cumprimento às determinações funcionais atinentes, essa Comissão de licitação avaliou os autos e constatou que o rito processual administrativo para solicitação de serviços foi corretamente obedecido, com o conhecimento da autoridade administrativa municipal, expressa liberação pelo setor de contabilidade e parecer jurídico autorizador, que por sua vez também já havia avaliado a técnica formal, o conteúdo e a necessidade do procedimento.

Uma vez que identificamos a necessidade da aquisição de serviços de locação de carro de som para veiculação de medidas preventivas contra o coronavírus, para atender à necessidade emergencial e excepcional da Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca, no enfrentamento da **COVID-19**, de demandas peculiares para atender um tipo de emergência sem precedentes, além disso, identificamos os requisitos essenciais e indispensáveis à sua contratação, os quais passamos a descrever abaixo:

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Consta nos autos, publicação de chamamento público em portal de notícia, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios, com o fim de o tornar público aos interessados para apresentarem propostas referente aos serviços de locação de carro de som para veiculação de medidas preventivas contra o coronavírus, por meio da presente dispensa, com o escopo de conseguir o maior número de propostas, e conseqüente lograr com a contratação de menor preço, e assim alcançar a economicidade financeira, e ao mesmo tempo privilegiar o princípio da publicidade, que é princípio basilar do Estado Democrático de Direito.

Atendo ao chamamento público para apresentação de proposta, somente a empresa M. B. RIBEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ: 26.349.782/0001-62, situada na Rua Piauí nº 30, centro, Piracuruca-PI, apresentou proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



cinco mil reais).

Portando, a razão da escolha da empresa M. B. RIBEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ: 26.349.782/0001-62, situada na Rua Piauí nº 30, centro, Piracuruca-PI, para aquisição de serviços de locação de carro de som para veiculação de medidas preventivas contra o coronavirus, é em razão de sua proposta ser única e compatível com o preço de mercado, avaliada previamente pela solicitante.

Assim, não pode ser outra conclusão senão, entender pela comprovada necessidade da contratação direta por dispensa de licitação, tudo em consonância com o Artigo 4º Lei nº 13.979/2020.

Piracuruca – PI, 20 de abril de 2020.


Francisca de Sousa Brito
Presidente da Comissão de Licitação


Manoel Brandão Veras
Membro


Alan Castelo Branco Cerqueira de Aguiar
Suplente